

**DECRETO Nº 024/2021**

**DATA: 01.02.2021**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, retornando as atividades normais no dia 17 de fevereiro a partir das 13h30min.

**Parágrafo Único** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

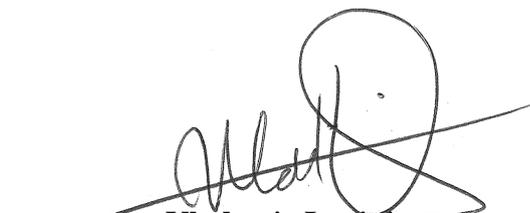
**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.



**Vladimir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.